



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

PROJETO DE LEI Nº. 030/2018



*“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de subsídios aos Agentes Políticos Municipais do Legislativo e estabelece outras providências”*

## A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica concedido, a título de revisão geral anual de subsídios dos agentes políticos municipais do legislativo, o percentual de 3,5579% (três virgula cinco, cinco, sete nove por cento) incidente sobre o valor do subsídio atualmente pago.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2018.

  
Leonardo Barreto da Silva  
Presidente em exercício - Art. 34 §2º do Regimento Interno

  
Silviano Reis do Vale  
Secretário

**EM BRANCO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

## JUSTIFICATIVA



Senhores Vereadores,

Submete-se à apreciação dos nobres pares o projeto de lei que concede a revisão geral de subsídios aos agentes políticos municipais, visando o cumprimento da Emenda 07/2016 da Lei Orgânica Municipal.

O percentual concedido tem por objeto apenas a recomposição de perdas causadas pela inflação apurada no período.

Desse modo, o percentual ora concedido não importa em aumento real dos subsídios, mas apenas em sua atualização monetária, apurando-se as perdas inflacionárias ocasionadas no período.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2018.

Leonardo Barreto da Silva  
Presidente em exercício - Art. 34 §2º do Regimento Interno

Silviano Reis do Vale  
Secretário

**EM BRANCO**